

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

BOLETIM INTERNO Nº 003/2024
Publicado em 05 de Janeiro de 2024

PRIMEIRA PARTE
Assuntos do Gabinete

Sem alterações.

SEGUNDA PARTE
Assuntos dos Conselhos, Colegiados e Mediação de Conflitos

Secretaria Executiva de Assistência Social
Carlos Eduardo Braga Farias
Secretário Executivo

Edital do Processo Eleitoral do Comitê Intersectorial de Políticas para
População em Situação de Rua - CIPPSR

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA



EDITAL DO PROCESSO ELEITORAL PARA MESA DIRETORA no Comitê Intersetorial de Políticas para População em Situação de Rua – CIPPSR

Considerando o DECRETO Nº 46.749, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018, que institui o Comitê Intersetorial de Políticas para População em Situação de Rua – CIPPSR;

Considerando o Diário Oficial nº 216, que tem por finalidade propor, discutir, elaborar e acompanhar ações e atividades da política pública e do plano estadual para a População em Situação de Rua do Estado de Pernambuco;

Considerando o Regimento Interno em vigência do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para População em Situação de Rua embasado no Decreto Presidencial Nº 7.053 de 23 de dezembro de 2009 e o DECRETO Nº 46.749, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018;

Considerando o DECRETO Nº 51.084, DE 3 DE AGOSTO DE 2021, que altera o Decreto nº 46.749 de 22 de novembro de 2018, que institui o Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para População em Situação de Rua – CIPPSR;

DECIDE:

Abrir processo eleitoral biênio 2024-2026 da mesa diretora do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para População em Situação de Rua – CIPPSR conforme o art. 9º do regimento interno, a seguir:

§1º. A composição da Mesa Diretora, referida no caput, será de um representante de órgão público, um representante da População em Situação de Rua Organizada e um representante das Entidades que tenham atuação reconhecida pela População em Situação de Rua;

§2º. Os representantes eleitos, referidos no §1º deste artigo, exercerão as seguintes funções: a) Presidente; b) Primeiro Secretário; e c) Segundo Secretário;

§3º A Mesa Diretora será eleita para mandato de (02) anos, podendo ser reeleita por igual período, em sessão plenária a partir da publicação deste Regimento, convocada para este fim, com antecedência de oito dias, sendo nomeado 72 (setenta e duas) horas após a publicação, no Diário Oficial do Estado, do resultado das eleições, no mesmo exercício civil.

INSCRIÇÃO

Para se candidatar a uma vaga à mesa diretora do Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para População em Situação de Rua – CIPPSR, a pessoa interessada deverá acessar o Boletim Interno da SDSCJPVD, no site www.sdscjpvd.pe.gov.br. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição presente neste edital (ANEXO II), e encaminhar a ficha preenchida junto das documentações devidas de acordo com a representação que concorrerá. Os documentos necessários à inscrição se encontram em anexo neste Edital.

HABILITAÇÃO

Para estar habilitado para candidatura a uma vaga na mesa diretora do Comitê Intersetorial de Políticas para População em Situação de Rua – CIPPSR, de acordo com a representação deverá atender os seguintes critérios:

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BUCO**
ESTADO DE MUDANÇA



População em Situação de Rua:

- Estar Organizado, possuindo pelo menos 01 ano em vivência e/ou trajetória de rua, no Estado de Pernambuco;
- Ser maior de 18 anos de idade;

Sociedade Civil:

- Ter atuação reconhecida e comprovada pela população em situação de rua a pelo menos 01 ano;
- Carta de indicação emitida pelo representante legal da entidade;
- Comprovação da atuação da entidade através de relatório, fotos, vídeos e/ou redes sociais.

Órgão público:

- Conforme art. 2º do regimento interno poderão se candidatar: Representantes de órgãos públicos com assento no comitê e convidados permanentes.

COMISSÃO ELEITORAL

Jailson José dos Santos – Presidente

Carolina Maria Lopes de Andrade – Pastoral do Povo da Rua, Olinda – membro

Márcia Gonçalves Neto da Silva – Analista em Saúde – Terapeuta Ocupacional –
matrícula: 1968700 - membro

Recife, 04 de Janeiro de 2024

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
CO
ESTADO DE MUDANÇA



ANEXO I
CALENDÁRIO DO PROCESSO ELEITORAL CIPPSR – GESTÃO
2024-2026

PERÍODO	ATIVIDADE
22/01 à 31/01/2024	Prazo para preenchimento e envio do Requerimento de Habilitação, bem como toda a documentação pessoal e institucional, exigida no Edital de Convocação do Comitê Intersetorial de Políticas para População em Situação de Rua - CIPPSR/PE, para o endereço virtual comissaoeleitoral2023cippsr@gmail.com , com a devida designação de representantes para participar do processo eleitoral da mesa diretora, de acordo com o regimento interno capítulo II, sessão II, artigo 9º parágrafo, no biênio 2024-2026. Será divulgado pelo Boletim Interno da SDSCJPVD, no site www.sdscjpvdp.pe.gov.br
01/02 à 05/02/2024	Prazo para análise dos pedidos de habilitação.
07/02/2024	Divulgação das representações aprovadas para participar do processo eleitoral do CIPPSR/PE será publicizada por meio do Boletim Interno da SDSCJPVD, no site www.sdscjpvdp.pe.gov.br e pelo endereço virtual comissaoeleitoral2023cippsr@gmail.com
08 e 09 02/2024	Prazo final para ingressar com recurso junto à Comissão Eleitoral, por meio do endereço virtual comissaoeleitoral2023cippsr@gmail.com
16/02/2024	Prazo para análise dos pedidos de recurso.
20/02/2024	Divulgação dos resultados dos recursos e listagem final dos representantes da mesa diretora, de acordo com o regimento capítulo II, sessão II, artigo 9º parágrafo, será publicado em Boletim Interno da SDSCJPVD, no site www.sdscjpvdp.pe.gov.br e por meio endereço virtual comissaoeleitoral2023cippsr@gmail.com
14/03/2024	Realização da Assembleia Eleitoral das representações da mesa diretora, de acordo com o regimento capítulo II, sessão II, artigo 9º parágrafo, para compor a mesa diretora no Biênio 2024-2026 , de forma presencial, das 09h às 12h00, no Auditório Roberta Nascimento da Silva, Edifício Empresarial Palmira II, Av. Conde da Boa Vista, nº 1410, 3º andar, Boa Vista, Recife – PE.
14/03/2024	De acordo com capítulo II, Sessão III, art. 15º, a comissão eleitoral temporária finaliza e é destituída nesta data.
14/03/2024	Encaminhamento para publicação dos resultados das eleições dos representações da mesa diretora, de acordo com o regimento capítulo II, sessão II, artigo 9º parágrafo, para compor a mesa diretora no Biênio 2024-2026 , no site www.sdscjpvdp.pe.gov.br através do Boletim Interno, divulgação na sede do CIPPSR/PE e no endereço virtual comissaoeleitoral2023cippsr@gmail.com
18/03/2024	Nomeação será publicado em Boletim Interno da SDSCJPVD, no site www.sdscjpvdp.pe.gov.br da nova composição da mesa diretora, de acordo com o regimento capítulo II, sessão II, artigo 9º parágrafo, para compor a mesa diretora no Biênio 2024-2026 .
21/03/2024	Previsão de posse da nova mesa diretora no biênio 2024-2026 para composição do CIPPSR. *Data a definir a depender da disponibilidade do Secretário.

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA



Comitê POP Rua Pernambuco
Comitê Intersetorial de Políticas Públicas
para População em situação de Rua

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A REPRESENTAÇÃO NA ELEIÇÃO DA MESA
DIRETORA

À comissão Eleitoral,
Venho designar o(a) senhor(a) _____
para representação deste(a) no **Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a População
em Situação de Rua - CIPPSR**, na representação da Mesa diretora, conforme Capítulo II, sessão
II, Art. 9º, inciso 1º, para o Biênio 2024-2026.

REPRESENTANTE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA ORGANIZADA

Nome completo:
Nº do RG:, Órgão expedidor:, CPF:
Endereço Residencial:
Telefone: () ; E-mail:

Assinatura do Candidato

Assinatura de membro da Comissão Eleitoral

RECIFE, ____/____/2024

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA



Comitê POP Rua Pernambuco
Comitê Intersetorial de Políticas Públicas
para População em situação de Rua

ANEXO II

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A REPRESENTAÇÃO
NA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA**

À Comissão Eleitoral,

Venho designar o(a) senhor(a) _____, para
representação deste(a) no **Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a
População em Situação de Rua – CIPPSR**, na representação da Mesa Diretora,
conforme Capítulo II, sessão II, Art. 9º, inciso 1º, para o biênio 2024-2026.

REPRESENTANTE DE ÓRGÃO PÚBLICO

Nome completo:

Nº do RG:, Órgão expedidor:, CPF:

Endereço Residencial:

Telefone: () ; E-mail:

Órgão Público representado:

ANEXAR: Carta de indicação à representação pela chefia imediata.

Assinatura do Candidato

Assinatura de membro da Comissão Eleitoral

RECIFE, ____/____/2024

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA



ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A REPRESENTAÇÃO
NA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA

À Comissão Eleitoral,

Venho designar o(a) senhor(a) _____,
para representação deste(a) no **Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para
a População em Situação de Rua – CIPPSR**, na representação da Mesa
Diretora, conforme Capítulo II, sessão II, Art. 9º, inciso 1º, para o biênio 2024-
2026.

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADES

Nome completo:
Nº do RG:, Órgão expedidor:, CPF:
Endereço Residencial:
Telefone: () ; E-mail:
Sociedade Civil/Entidade representada:
Redes Sociais:

ANEXAR: Carta de indicação emitida pelo representante legal da entidade.

Assinatura do Candidato

Assinatura de membro da Comissão Eleitoral

RECIFE, ____/____/2024

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA



ANEXO III

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO PARA
REPRESENTAÇÃO NA MESA DIRETORA

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado no edital de convocação para eleição de representação da Mesa Diretora, de acordo com o regimento capítulo II, sessão II, artigo 9º, Inciso 1º, **Biênio 2024-2026**, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL NA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADES**, no **Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua – CIPPSR** junto à Comissão Eleitoral.

**REPRESENTANTES LEGAIS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO ELEITORAL
E APTO A SE CANDIDATAR A MESA DIRETORA (Presidente, 1º Secretário
ou 2º Secretário)**

População em Situação de Rua:

Nome completo:
Nº de Identidade:
Nº CPF:
Endereço:
Telefone:
Endereço Eletrônico/E-mail:

Sociedade civil/entidade:

Nome completo:
Nº de Identidade:
Nº CPF:
Endereço:
Telefone:
Endereço Eletrônico/E-mail:

Órgão Público:

Nome completo:
Nº de Identidade:
Nº CPF:
Endereço:
Telefone:
Endereço Eletrônico/E-mail:

Assinatura do Candidato à Mesa Diretora

RECIFE, ____/____/2024

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA



ANEXO IV

FORMULÁRIO DE RECURSO
PROCESSO ELEITORAL MESA DIRETORA - Comitê Intersetorial de Políticas Públicas
para a População em Situação de Rua – CIPPSR

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO ELEITORAL para a mesa diretora do **Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua – CIPPSR** do biênio 2024-2026, constante no Edital nº01/2024 e em suas retificações, publicados no Boletim Interno da SDSCJPVD, no site www.sdscjpvd.pe.gov.br e pelo endereço virtual comissaoeleitoral2023cippsr@gmail.com, realizado pela Comissão Eleitoral.

Eu....., portador do documento de identidade nº....., CPF nº....., para concorrer a uma vaga à mesa diretora do **Comitê Intersetorial de Políticas Públicas para a População em Situação de Rua – CIPPSR**, apresento recurso junto à Comissão Eleitoral do referido processo eleitoral contra decisão do mesmo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

Recife/PE,de.....de 2024.

TERCEIRA PARTE
Assuntos de Pessoal

Sem alterações.

QUARTA PARTE
Assuntos Gerais e de Administração

Sem alterações.

Secretaria
de Desenvolvimento Social,
Criança, Juventude e Prevenção
à Violência e às Drogas



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**CO
ESTADO DE MUDANÇA

QUINTA PARTE
Assuntos Disciplinares

Sem alterações.

05 de Janeiro de 2024.

Yury Francisco Ribeiro

Secretário de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas em exercício.

Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas.